



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA TERESA**

ESPÍRITO SANTO

### MENSAGEM DE VETO Nº 001/2013

Exmo. Senhor:

José Maria Degasperi

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

Considerando o Parecer do Setor de Projetos desta Municipalidade (anexo) onde, em síntese, o Projeto de Lei nº 077/2012, que cria área de expansão urbana específica na localidade de Tabocas fere vários Artigos da Lei Complementar nº 004/2012 – Plano Diretor Municipal e do Estatuto da Cidade e ainda, não cumpriu os princípios de publicidade e participação popular, estabelecidos tanto no Estatuto da Cidade, quanto no Plano Diretor Municipal, e ainda

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que aponta a ausência de deliberação do Conselho Municipal Gestor do Plano Diretor Municipal e o desatendimento aos preceitos da legislação Municipal e Federal.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica), decidi vetar totalmente o Autógrafo de Lei nº 077/2012, pelas justificativas elencadas acima e parecer anexado a esta Mensagem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de janeiro de 2013..

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**